



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: [gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br)



MENSAGEM N.º 11, DE 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Casa tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do Município, relacionada no art. 1º do Projeto.

Essa ajuda financeira visa suplementar despesas com a mobilização social contra a dengue que será realizado na cidade de Indianópolis no corrente ano.

Diante do perfil de ocorrência que a dengue tem apresentando nos últimos meses em nosso Estado, da magnitude e grau de letalidade dos casos de febre hemorrágica da dengue (FHD) e de possíveis epidemias nos períodos chuvosos, cresce a preocupação da administração municipal, uma vez que grande parte dos fatores que contribuem para a ocorrência desse agravo é produzida pelo homem no ambiente urbano. Indianópolis atingiu o índice de infestação larval de 5,63%, ocasionado vários casos de notificação de dengue, trazendo preocupação e a necessidade da devida mobilização, no intuito de sensibilizar a população e baixar este alto índice de casos.

Para estabelecer o valor da subvenção, foi levado em consideração a situação financeira da Prefeitura e as necessidades da instituição.

O projeto justifica-se, ainda, pelo fato de a Lei Orçamentária vigente não dispor sobre a forma de distribuição da subvenção. Contém apenas dotação autorizando a concessão desse auxílio financeiro.

Ressaltamos, outrossim, que o art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.721, de 21 de dezembro de 2009, estabelece que concessão de recursos financeiros pelo erário, deve passar pelo crivo do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial, para que possamos realizar esta mobilização social contra a dengue em nosso Município.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 124/2010

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

Prefeito Municipal

  
124/2010 16:55HS  
Responsável Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: [gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br)



PROJETO DE LEI N.º 64 /2010.

*Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Beneficente Vida e Amor de Indianópolis.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para Associação Beneficente Vida e Amor, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

	02.01.05.00.08.244.1005.2060 – Apoio às Entidades atuantes na Assistência Social	
Social	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2010.

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Indianópolis  
Secretaria de Saúde  
Secretaria de Educação, Cultura e Lazer  
Associação Vida e Amor – VEM



# **MOBILIZAÇÃO SOCIAL CONTRA A DENGUE**

Indianópolis, 2010

# MOBILIZAÇÃO SOCIAL CONTRA A DENGUE



## 1. Contextualização

A dengue (Classificação CID 10 A90 e A91) é uma doença febril aguda, de etiologia viral e que se manifesta de maneira variável, desde uma forma assintomática até quadros graves e hemorrágicos, podendo levar ao óbito. É a mais importante arbovirose que afeta o homem e vem se apresentando, juntamente com as outras chamadas doenças tropicais negligenciadas, como um sério problema de saúde pública. No Brasil, e também em outros países tropicais, as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do *Aedes aegypti*, principal mosquito vetor.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a dengue atinge 100 países em todos os continentes, com exceção da Europa, e aproximadamente 50 milhões de pessoas se infectam todos os anos, ocorrendo cerca de 500.000 casos de Febre Hemorrágica da Dengue (FHD) e 21.000 óbitos.

O aumento da morbimortalidade parece estar associado ao acesso aos serviços de saúde e ao tratamento adequado, que requer o conhecimento das várias especificidades da doença. Segundo dados da OMS, o não-tratamento ou tratamento inadequado levam a altas taxas de mortalidade por FHD, em torno de 50%, enquanto o tratamento precoce reduz a mortalidade para 1 a 3%.

Diante do perfil de ocorrência que a dengue tem apresentado nos últimos meses em nosso estado, da magnitude e grau de letalidade dos casos de febre hemorrágica da dengue (FHD) e de possíveis epidemias nos períodos chuvosos, cresce a preocupação da administração estadual, uma vez que grande parte dos fatores que contribuem para a ocorrência desse agravo é produzida pelo homem no ambiente urbano. Indianópolis atingiu o índice de infestação larval de 5,63%, ocasionando vários casos de notificação de dengue, trazendo preocupação e a necessidade da devida mobilização, no intuito de sensibilizar a população e baixar este alto índice de casos.



Através da Associação Beneficente Vida e Amor (V.E.M.) CNPJ: 10.992.137/0001-23, será desenvolvido este projeto, com a finalidade de atentar a população quanto à necessidade de uma ação efetiva desta em conjunto com os profissionais da saúde, educação, epidemiologia e demais segmentos que fazem parte da comunidade, para que seja reduzido o número de casos de dengue e de outros agravos no município.

## 2. Justificativa

De acordo com a situação atual do município quanto ao contágio pela Dengue e de outros agravos, faz-se necessária e urgente a mobilização da sociedade num todo de maneira científica e organizada. Para vencermos esse obstáculo, é necessária a mudança de hábitos da comunidade, assim, vamos educar nossos alunos para modificarem o comportamento de suas famílias, parentes, vizinhos e comunidade.

## 3. Objetivo

Sensibilizar a população quanto à responsabilidade de todos no controle do mosquito transmissor da dengue e das medidas profiláticas dos agravos comuns na comunidade, especialmente neste momento em que estamos vivendo um momento de dificuldade quanto à exposição da população às doenças.

## 4. Descrição do público-alvo

O projeto tem como público-alvo todos os segmentos da comunidade do município de Indianópolis.



## 5. Quadro de metas

Promover a educação de forma continuada objetivando a solidariedade e a cidadania de toda a população.

1. Divulgar o plano de ação através de carro de som e rádio comunitária;
2. Mobilizar a comunidade através de uma passeata com os profissionais da saúde juntamente com a comunidade escolar;
3. Promover um concurso de desenhos, rap e paródia;
4. Organizar stands educativos contendo as informações sobre as principais doenças que estão presentes na comunidade e se houver, o seu vetor;
5. Promover o lazer e a cultura através de brinquedos, apresentações de teatro e grupos de dança;
6. Solicitar o apoio dos setores produtivos (indústria e comércio) e que também participem nesta campanha.

## 6. Metodologia

O plano de ação será divulgado através da rádio comunitária e também em um carro de som, convidando a todos para participarem do evento.

A passeata deverá ser composta por todos da comunidade escolar e profissionais da saúde, juntamente com um trio elétrico, sensibilizando a população da importância da participação de todos na luta contra a dengue.

O concurso de paródias, rap e desenho será divulgado anteriormente nas escolas. Os primeiros lugares contarão com uma premiação.

Para serem divulgadas informações sobre a dengue e outros agravos, serão montados stands, onde deverão estar disponíveis folhetos, cartazes e um profissional da equipe de saúde para esclarecimento das dúvidas da população.

Para incentivar a prática e a importância dos momentos de lazer e cultura, serão disponibilizados brinquedos para as crianças e apresentações culturais para todas as idades.

Será solicitado o apoio dos setores produtivos da cidade através da participação e doação de prêmios para o concurso de desenho, rap e paródia.



## 7. Cronograma de execução

O evento será realizado no dia 16 de abril de 2010, tendo como horário de início das atividades às 8:00h e término às 21:00h, podendo este horário estar sujeito a alterações.



## 8. Anexos

### Anexo 1

Item	Valor
Aluguel de brinquedos (2 camas elásticas, 2 mesas de pimbolim e tobogã)	R\$400,00
Tenda (10x18m) + Palco (4x4x0.4m)	R\$1000,00
Banheiros químicos (6 unidades)	R\$1200,00
Som + Iluminação + Palco	R\$1000,00
DJ	R\$100,00
Pipoca + Palhaço	R\$100,00
Almoço	R\$200,00
Camisetas (200 unidades)	R\$1500,00
Carro de som	R\$500,00
Lanche	R\$2000,00
Banners	R\$500,00
Faixas	R\$500,00
Panfletos	R\$1000,00
Total	R\$10000,00

Referencias bibliográficas



Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/dengue/conteudo/programa.htm>> Acesso em: 25 de março de 2010